

- A prestação de contas apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, e a justificativa da não utilização dos recursos referente ao primeiro semestre de 2018, bem como o saldo financeiro apurado e a justificativa apresentada em relação ao saldo em conta;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas e a justificativa apresentadas pela Secretaria de Assistência Social quanto ao saldo acumulado referente ao recurso do serviço Especializado em Abordagem Social, relativa ao primeiro semestre de 2018.

Art. 2º O saldo em conta, que se encontra superior a 30%, está em processo de planejamento com a equipe para a qualificação deste serviço.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de outubro de 2018. Neusa Harumi Tiba - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 076/2018 – CMAS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Súmula: Delibera sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social- IV para Acolhimento de Crianças e de Adolescentes. – PPAS IV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003, e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- a deliberação nº015/2016 – CEAS/PR;
- a necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município.
- a adesão do município ao Piso Paranaense de Assistência Social IV, na Proteção Social Especial, para o Serviço Especializado - Acolhimento de Crianças e de Adolescentes.
- os repasses efetuados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, a aplicação financeira apurada e a execução já realizada;
- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos referente ao primeiro semestre de 2018, o saldo financeiro apurado e a justificativa apresentada para o saldo existente;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas e a justificativa do saldo em conta do Piso Paranaense de Assistência Social IV para o Serviço Especializado para Acolhimento de Crianças e de Adolescentes, referente ao primeiro semestre de 2018.

Art. 2º O saldo em conta, que se encontra superior a 30%, está em planejamento para fins de qualificação da rede de acolhimento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de outubro de 2018. Neusa Harumi Tiba - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 077/2018 – CMAS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Súmula: Delibera sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social V— Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – PPAS V.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003, e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A Deliberação nº015/2016 – CEAS/PR;
- A necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município.
- A adesão do município ao Piso Paranaense de Assistência Social V, na Proteção Social Especial, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – PPAS V;
- Os repasses efetuados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, a aplicação financeira apurada e a execução já realizada;
- A apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos referente ao primeiro semestre de 2018 e o saldo financeiro apurado;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social -V para o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – PPAS V, relativa ao primeiro semestre de 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de outubro de 2018. Neusa Harumi Tiba - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EXPEDIENTE - JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br